

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS, AMIGOS E MORADORES DA VILA BELMIRO

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Melhoramentos, Amigos e Moradores da Vila Belmiro a ser realizada dia 05 do mês de junho do ano de 2023, às 19:00 horas, à Rua Tiradentes nº 10, bairro Vila Belmiro, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes;
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 17 ao dia 31 do mês de maio do ano de 2023, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 14:00 horas.

Santos, 16 de maio de 2023

MONICA NOVOA DE PAULA SOUZA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS –2023 REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 1º - A 13ª Conferência Municipal de Habitação – 13ªCOMH, organizada e convocada pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH será realizada no dia 19 de agosto de 2023.

ARTIGO 2º - A 13ªCOMH é o foro Municipal de debates aberto a todas as pessoas e segmentos da sociedade local e terá por finalidade discutir e avaliar a Política Habitacional do município de Santos.

ARTIGO 3º - A 13ªCOMH é precedida de Oficinas Preparatórias e 05 (cinco) Pré-Conferências, organizadas pela sua Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 4º - A 13ªCOMH será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Senhor Glaucus Renzo Farinello, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem ele indicar, dentre os integrantes da Comissão Executiva do CMH.

ARTIGO 5º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 13ªCOMH contará com uma Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Habitação.

ARTIGO 6º - A Comissão Organizadora fará publicar no Diário Oficial de Santos o Relatório Final da 13ªCOMH, até o dia 20 de dezembro de 2023.

§1º - O Relatório Final será encaminhado ao Executivo Municipal para análise e devidos procedimentos, dentro das normas constitucionais.

§ 2º - O Relatório Final será encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que incorporará as propostas ao Plano Municipal de Habitação mediante análise técnica e justificativas.

ARTIGO 7º - A Comissão Organizadora delegará funções, como a de articulação de Pré-Conferências, de divulgação da 13ª COMH e de organização da infraestrutura operacional, para pessoas vinculadas à COHAB-ST, ao CMH, a outras instituições e aos demais interessados.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO E DAS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 8º - O tema da 13ª Conferência Municipal de Habitação será:

“PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

Parágrafo Único: Terá como subtemas:

- 1- INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PARA HABITAÇÃO;
- 2- PROGRAMAS DE HABITAÇÃO.

ARTIGO 9º - A programação prevista para a 13ª COMH é a seguinte:

PRÉ-CONFERÊNCIAS:

23/05/2023 - MACROZONA INTERMEDIÁRIA – terça feira – 18h30

Local: UNISANTOS – Dom Idílio José Soares

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 300 – Vila Mathias

30/05/2023 - MACROZONA CENTRO – terça feira – 18h30

Local: Auditório - térreo

Endereço: Rua Pedro II, nº 25 - Centro

06/06/2023 - MACROZONA CONTINENTAL – terça feira – 18h30

Local: Creche Noel Gomes Ferreira

Endereço: Rua Caramuru, 631 - Caruara

20/06/2023 - MACROZONA NOROESTE – terça feira – 18h30

Local: Centro Esportivo da Zona Noroeste (Dale Coutinho)

Rua Fausto Felício Brusarosco, s/n – Jd Castelo

27/06/2023 - MACROZONA MORROS – terça feira – 18h30

Local: Salão Paroquial da Igreja São João Batista

Praça Guadalajara s/nº - Morro Nova Cintra

13as PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA HABITAÇÃO – Terças feiras – 18h30

18h30 Início da Inscrição

19h00 Abertura e Apresentação do tema pelo Presidente do CMH – Sec. Glaucus Renzo Renzo Fari-nello e equipe técnica

19h15 Discussão, anotação e compilação das Propostas

20h15 Término das Inscrições e Eleição das Propostas

20h45 Inscrições e Eleição dos Delegados

21h00 Encerramento

Obs: Os horários da discussão em grupo e compilação poderão ser alterados, caso seja necessário.

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - 19/08/2023 – Sábado

LOCAL – UNISANTOS – Campus Dom Idílio José Soares

End – Av. Conselheiro Nébias nº 300 – Vila Mathias – Santos – SP

08h30 Credenciamento de Delegados Titulares, inscrição de participantes e café.
09h00 Credenciamento dos(as) Delegados(as) Suplentes.
09h30 Abertura e Apresentação.
10h15 Início da Discussão em Grupo.
12h30 Almoço

14h Encerramento da entrega das moções.
14h30 Plenária Final.
17h00 Encerramento.

Obs: Os horários da Plenária final poderão ser alterados, caso seja necessário.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 10 - Poderão se inscrever como membros da 13ªCOMH todas as pessoas, Instituições, Entidades e Segmentos por Moradia de Santos interessados na elaboração da Política Municipal de Habitação, na condição de:

- a. Delegados Natos;
- b. Delegados Eleitos;
- c. Observadores.

ARTIGO 11 - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e a voto, o Prefeito do Município de Santos, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Membros da Comissão Organizadora da 13ªCOMH, Vereadores da Câmara Municipal de Santos, os Deputados Federais e Estaduais com domicílio eleitoral na cidade, além dos Conselheiros do CMH que tenham participado, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) das reuniões realizadas no último biênio.

ARTIGO 12 - Poderão se inscrever como Delegados Eleitos, com direito a voz e a voto, os representantes que participarem das Pré-Conferências, de acordo com as normas deste regimento e comprovadamente moradores no Município de Santos.

ARTIGO 13 - Serão considerados Observadores, com direito somente a voz, na 13ªCOMH, cidadãos e cidadãs interessados pela habitação em geral.

CAPÍTULO V - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

ARTIGO 14. A apreciação e aprovação das propostas das Pré-Conferências serão encaminhadas da seguinte forma:

- a. Será necessária inscrição prévia para apresentação de propostas;
- b. Será concedido o limite de 5 (cinco) minutos por proposta, para apresentação e justificativas das mesmas;
- c. As propostas serão devidamente transcritas por uma pessoa da Mesa Diretora;

ARTIGO 15 - As Pré-Conferências serão realizadas para discussão e definição de propostas sobre o tema, além de eleger seus delegados para a 13ªCOMH.

ARTIGO 16 - As Pré-Conferências serão coordenadas e acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da 13ªCOMH, ou pessoas por ela credenciadas, que farão o registro de presença dos participantes e da ata de reunião, conforme modelo pré-definido.

ARTIGO 17 - Cada Pré-Conferência apresentará, no total, até 8 (oito) propostas, que farão parte do Texto-Base para a 13ªCOMH.

ARTIGO 18- Serão eleitos Delegados nas Pré-Conferências na proporção de 1 (um) Delegado para cada 20 (vinte) participantes, permitindo-se a fração mínima de 5 (cinco) presentes tanto para a escolha de um primeiro Delegado no caso de não haver o mínimo de 20 (vinte) pessoas presentes, quanto para o caso de haver um número fracionado superior a 5 (cinco) para eleição de um último Delegado.

§ 1º - Serão eleitos Delegados Suplentes, nas Pré-Conferências, na proporção de 1(um) suplente para cada 3 (três) Delegados(as) eleitos.

§ 2º - Para efeito do quórum para eleição de delegados de que trata o caput deste artigo, não serão contabilizadas as pessoas que já assinaram lista de presença em outra Pré-Conferência.

§ 3º - Os candidatos a delegados poderão se candidatar para eleição em apenas uma das Pré-Conferências.

§ 4º - Ao final da Pré-Conferência, no momento do credenciamento, os Delegados eleitos deverão estar munidos de um documento de identificação com foto.

CAPÍTULO VI – DOS TRABALHOS EM GRUPOS NO DIA DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 19 – As propostas serão divididas nos dois subtemas da Conferência e cada grupo discutirá as respectivas, podendo ser sintetizadas e incorporadas umas nas outras.

ARTIGO 20 - Cada grupo terá um Coordenador e um Relator, e este, ao final dos trabalhos, elaborará Relatório do grupo, constando até 10 (dez) propostas por subtema, priorizadas e aprovadas, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora para compor o Relatório-Base.

ARTIGO 21 - A Comissão Organizadora da 13ªCOMH sistematizará o Relatório-Base com as propostas de cada grupo, a ser apresentado na Plenária Final.

CAPÍTULO VII -DA PLENÁRIA FINAL

ARTIGO 22 - A Plenária Final da 13ªCOMH terá como objetivo:

- a. Apreciação do Relatório-Base e aprovação de até 10 (dez) de suas propostas, em ordem de prioridade.
- b. Apreciação e aprovação das Moções encaminhadas pelos Delegados e participantes.

ARTIGO 23 - A Plenária Final será conduzida por uma Mesa Diretora, composta e presidida pelo Presidente do CMH, e por mais dois nomes, que ele indicar, para auxiliar nos trabalhos.

ARTIGO 24 - A apreciação e a aprovação das propostas do Relatório-Base serão encaminhadas da forma que segue:

- a. Assegurar a até 3 (três) inscritos, Delegados ou participantes, o direito de solicitar o exame em destaque, de cada proposta do Relatório-Base;
- b. As solicitações de destaque deverão ser feitas à Mesa Diretora durante a leitura das propostas contidas no Relatório-Base;
- c. Após a leitura do Relatório-Base serão chamados um a um os destaques, para apreciação;
- d. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa;
- e. A Mesa Diretora concederá, a seguir, a palavra a um Delegado que se apresente, com limite de 2 (dois) minutos, para defender posição contrária à do propositor;
- f. Esclarecida a Plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado;
- g. Ao final, serão aprovadas pela Plenária, em ordem de prioridade, até 10 (dez) propostas.

ARTIGO 25 - As moções, que deverão tratar do tema em pauta, poderão ser apresentadas, por escrito e com identificação pelo menos de um dos seus signatários, durante os Trabalhos em Grupo ou para a Comissão Organizadora até às 14(catorze) horas. Após a aprovação das Propostas, a secretaria da Mesa Diretora fará a leitura das Moções recebidas, que serão colocadas, imediatamente, em votação para eleição de até 5 (cinco) moções.

ARTIGO 26 -As Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final constituirão o RELATÓRIO FINAL da 13ªCOMH.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ªCOMH.

Santos, 10 de maio de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ªCOMH
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**